



DECISÃO CFO-SEC-5, de 14 de janeiro de 2003

Homologa o resultado da eleição processada em 22 de novembro de 2002, no CRO-SE.

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais, de acordo com o artigo 85 do
Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução
CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterado
pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de
1994, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1°. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no dia 22 de novembro de 2002, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2003 a 16 de março de 2005:

MEMBROS EFETIVOS CRO-SE-CD-Nº

Antonio Fernando de Carvalho 535

Augusto Tadeu Ribeiro Santana 311

Carlos Hermógenes da Silva Meira 426

Iucema Santana Santos 146

Manuel Nunes Barreto 350

MEMBROS SUPLENTES CRO-SE-CD-N°

Fábio José Andrade Lima 661

Gustavo Tirado Rodrigues 1179

Isaias Ferraz Macedo 421

João dos Santos Lima Júnior 1227

Luciano Pacheco de Almeida 860

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada

de Contas do Conselho Regional de

Odontologia de Sergipe, para o biênio de 17

de março de 2003 a 16 de março de 2005,

serão eleitas de acordo com o artigo de 10

da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12

e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3°. Esta Decisão entra em vigor nesta

data, independentemente de sua publicação na

Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro 2003.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD SECRETÁRIO-GERAL

CD **PRESIDENTE**

